

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE Nº. 595, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Chamamento Público para seleção e credenciamento de Instituições e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria, no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º Institui o edital de chamamento público seleção e credenciamento de instituições de ensino para celebração de parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais e/ou EAD de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), além de cursos de extensão e de aperfeiçoamento, no percentual fixado em contrato sobre os valores das mensalidades e matrícula, aos profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante o CRCSE que tenham sido aprovados em processo seletivo promovido pela instituição.

§ 1º Todas as regras instituídas através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENTIDADES CAPACITADORAS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, (ANEXO I), serão absorvidas por este normativo.

§ 2º O credenciamento valerá por 02 (dois) anos, devendo, periodicamente, o CRCSE renová-lo, mediante a necessária divulgação. Os participantes já credenciados em processo anterior poderão apenas solicitar, expressamente, nos prazos instituídos para cadastramento, a renovação de credenciamento, devendo substituir os documentos que porventura estejam sem validade, caso existam.

§ 3º O cadastramento também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do CRCSE as Instituições de Ensino e as Entidades Capacitadoras credenciadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do CRCSE